

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia.

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia.

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia.

- Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 042 DE 26 DE JUNHO DE 2025, que pactua a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Carajás, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 042 de 26 de junho de 2025 que aprova a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Carajás, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Parágrafo Único: Definir que os gestores executores são:

- Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo;
- Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins;
- Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia;
- Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás;
- Secretaria Municipal de Saúde de Curionópolis;
- Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu;
- Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado dos Carajás;
- Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga;
- Secretaria Municipal de Saúde de Marabá;
- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ipixuna;
- Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas;
- Secretaria Municipal de Saúde de Piçarra;
- Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará
- Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia e;
- Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia.

Art. 2º - Os recursos de origem federal para o custeio das OCI serão distribuídos conforme as seguintes diretrizes:

I - 30% (trinta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinados aos respectivos gestores executores, para fomentar o início do programa.

II - 70% (setenta por cento) do valor total do recurso aprovado no PAR, a ser destinado aos respectivos gestores executores, mediante a apresentação de produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e aprovada conforme apuração da realização e conclusão adequada das OCI.

Art. 3º - A distribuição do recurso referentes ao fomento do início do programa tratado no inciso I do Art. 2º foi feito com base na capacidade instalada utilizada para calcular o quantitativo de OCI contidos na programação física e financeira do PAR em conformidade com o anexo único desta Resolução.

Art. 4º - O valor de fomento destinado a cada gestor executor terá como base o percentual demonstrado no anexo único desta Resolução.

Art. 5º - Aprovar que no âmbito da execução do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde de Carajás, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) será coordenado pelos Municípios Polo – Marabá e Curionópolis, bem como será monitorada por comissão técnica composta por um representante de cada município da região.

Parágrafo Único - Os municípios deverão informar através de ofício à Secretaria Executiva da CIR de Região de Carajás suas indicações.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Anexo Unico da Resolução n.º 329, de 15 de julho de 2025(*)

UF	CODMUN_GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	GESTÃO	% DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR	% DE EXECUÇÃO DAS OCI PACTUADO POR GESTOR
PA	150013	Abel Figueiredo	Municipal		0,59%
PA	150157	Bom Jesus do Tocantins	Municipal		1,85%
PA	150175	Brejo Grande do Araguaia	Municipal		2,77%
PA	150215	Canaã dos Carajás	Municipal		8,77%
PA	150277	Curionópolis	Municipal	50%	2,14%
PA	150293	Dom Eliseu	Municipal		6,09%
PA	150295	Eldorado dos Carajás	Municipal		2,98%
PA	150370	Itupiranga	Municipal		5,09%
PA	150420	Marabá	Municipal	50%	28,19%
PA	150497	Nova Ipixuna	Municipal		1,41%
PA	150553	Parauapebas	Municipal		29,20%
PA	150563	Piçarra	Municipal		1,18%
PA	150618	Rondon do Pará	Municipal		5,18%
PA	150715	São Domingos do Araguaia	Municipal		2,11%
PA	150745	São Geraldo do Araguaia	Municipal		2,44%
Total				100%	99,99%

Protocolo: 1246113

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025-ETSUS/PA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública, a servidora LUCIANA DIAS DA COSTA matrícula nº 5951894/1, para responder pela GERÊNCIA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TECNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS/PA, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ESCOLA TÉCNICA DO SUS “Dr. Manuel Ayres”, 17 de setembro de 2025

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

DIRETORA ETSUS/PA

Protocolo: 1246160

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO nº 795/2025 – 17/09/2025

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: (4^{1/2}) meias diárias aos Servidor(es): com deslocamento sem pernoite

Natureza: 33901414

Fonte de Recurso: 01600000049-001435

57174891/3 / ADRIANA NASCIMENTO CARDOSO (Enfermeira) / 04 meias diárias (deslocamento)

562368 – SIAPE / SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA (Enfermeira) 04 meias diárias

57173274/1/ CHARLITON BANDEIRA BARBOSA (Motorista) 04 meias diárias (com deslocamento)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA BARBARA - PA

Objetivo: Objetivo: Realizar Estratégia de Atualização da Caderneta de Vacinação de Crianças e Adolescentes Nos dias: 24, 25, 26 e 29/09/2025. (Período vespertino).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Andrea Costa Araujo